



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 064/2020/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, visando a “Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi – 2ª etapa”, com fornecimento de materiais, financiado através de recursos próprios, objetivando a Execução de acabamentos externos, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.** Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial de Socorro e disponibilizado na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 45 (quarenta e cinco) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's dos e-mails, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: **1) KELVIN WESLEY BINOTTI FRANCO ME (protocolo nº 10764/2020), 2) GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (protocolo nº 10762/2020) e 2) CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP (protocolo nº 10759/2020).** Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes Sr. Kelvin Wesley Binotti Franco, portador do RG: 48.173.648 proprietário da empresa **KELVIN WESLEY BINOTTI FRANCO ME**, conforme requerimento de empresário anexo ao processo e o Sr. Vanderlei Vilela dos Santos, proprietário da empresa **GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, conforme contrato social anexo ao processo. Verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP**, participou apenas com os envelopes, pois não haviam representantes na sessão. A comissão após conferência das documentações apresentadas pelas empresas, resolveu abrir diligência junto ao Departamento técnico competente, com fundamento no item 29.13¹ do Edital e § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, para análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pelas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do item “11.4² e

¹ 29.13 – Nos termos do disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

² **11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30):**

11.4.1 - Registro no CREA/SP e/ou CAU da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade.

11.4.2 – **Capacitação Técnico-Operacional** – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos órgãos competentes, onde fique comprovado que o licitante (pessoa jurídica) executou serviço(s) de características semelhantes às ora em licitação.

11.4.3 - **Capacitação Técnico-Profissional** – Atestado(s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra(s) de engenharia/arquitetura, com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

Parcela de Relevância:

- Revestimento aplicado/assentamento em alvenaria;



subitens” do edital. Compareceu na sessão a Sra. Luciana Pelatieri Siqueira, Diretora do Departamento de Planejamento, e realizou a análise na documentação de Qualificação Técnica da empresa participante no presente certame apresentados no envelope nº 01 – Habilitação e documentação apresentada para formalização de Cadastro – CRC e após análise a responsável Técnica informou que: “Em análise aos atestados e acervos apresentados pelas licitantes, informo que todos os registros, acervos e atestados apresentados estavam em conformidade com as exigências do item 11.4 e subitens do edital. Tratando-se de análise de competência técnica, a Comissão de Licitação acolhe o julgamento do Departamento de Planejamento”. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www.creasp.org.br> e forum.crea-mg.org.br/index.php/servicos/ (CREA da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?> (Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas – CEIS; <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/CRf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), www.dividaativa.pge.sp.gov.br, e www10.fazenda.sp.gov.br e www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao (Certidão Estadual), www.jucesponline.sp.gov.br (certidão simplificada), www.tjmg.jus.br e www.tjsp.gov.br (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), www.cadensp.fazenda.sp.gov.br (Cadastro de contribuintes), <http://www.lindoia.sp.gov.br>, <http://www.itatiba.sp.gov.br> e <http://www.socorro.sp.gov.br/> - (Certidão Mobiliária Municipal e Ficha Cadastral), confirmando a validade e procedência das mesmas. A Comissão Municipal de licitação após verificação e análise da documentação apresentada pelas licitantes, abriu-se vista para os licitantes presentes. Após sanada todas as dúvidas e questionamentos inerentes aos documentos apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão verificou que as licitantes apresentaram toda documentação em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício, devendo estas serem habilitadas no presente certame. Quanto ao disposto no **item 11.6.3.2** (As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 **deverão apresentar a comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte.**), constatou-se que as empresas participantes da presente licitação apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins de aplicação no disposto na Lei 123/2006 e alterações posteriores. Diante do exposto, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) KELVIN WESLEY BINOTTI FRANCO ME., CNPJ Nº 24.581.507/000144, situada a Rua Dr. Carlos Norberto, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Socorro – SP, CEP: 13.960-000, neste ato representado pelo Sr. Kelvin Wesley Binotti Franco;

11.4.4 – Para comprovação do vínculo de trabalho do responsável técnico, detentor do(s) atestado(s), a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado, o qual deverá se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços.

11.4.5 – A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados deverá ser feita através de declaração da própria empresa, em papel timbrado se houver, onde conste razão social, endereço completo, CNPJ e I.E., telefone para contato, e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. **Sugestão de modelo conforme anexo VIII do presente Edital.**

11.4.6 - A eventual substituição do responsável técnico definido para a execução dos serviços só será admitida pela fiscalização em casos extremos, mediante uma justificativa apresentada por escrito pela CONTRATADA. O profissional substituído deverá apresentar comprovação documental que sua qualificação técnica é igual ou superior a do profissional designado na ocasião da licitação e sua contratação só poderá ser realizada mediante uma aprovação formal do Departamento de Planejamento.



PMES
Nº

2) GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.323.193/0001-05, situada a Rua Alexandre Tomazine, nº 165, Bairro Parque da Colina, Cidade de Itatiba - SP, CEP: 13.254-691, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Vilela dos Santos.

3) CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP, CNPJ Nº 53.182.432/0001-27, situada a Av. Trinta e Um de Março, nº 600, Bairro Centro, Cidade de Lindóia - SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 13.5³ do edital, comunicou aos licitantes presentes e ao licitante ausente sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e os licitantes presentes declararam abrir mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Nicole Toledo, Renata Herrera Zanon, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Diretora do Departamento de Planejamento, Sra. Luciana Pelatieri Siqueira. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Nicole Toledo), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão, Diretora do Departamento de Planejamento e licitantes presentes.

Socorro, 09 de setembro de 2020.

Nicole Toledo
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão -Suplente

KELVIN WESLEY BINOTTI FRANCO ME
Sr. Kelvin Wesley Binotti Franco

GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Sr. Vanderlei Vilela dos Santos.

³ 13.5 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura do envelope nº 2.